



Lei Municipal nº 2.136/2026

Dispõe sobre a fixação de data base para a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de janeiro de cada ano como data base para a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Hulha Negra, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

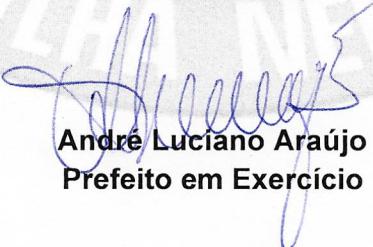
Paragrafo único. A data base prevista no caput deste artigo não impede que a lei que concede revisão geral anual produza seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, ou outra data que o executivo entenda necessária desde que devidamente justificada.

Art. 2º A Revisão Geral Anual terá por finalidade a recomposição das perdas inflacionárias, devendo ser concedida mediante lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º A concessão da Revisão Geral Anual não implica, por si só, aumento real de remuneração, constituindo-se apenas em mecanismo de preservação do valor aquisitivo dos vencimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.


André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício